

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Autos nº 0196784-41.2019.8.06.0001
Recuperação Judicial

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, regularmente nomeada como administradora judicial da Recuperação Judicial das empresas **CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda)** e **S R Energia Ltda (“Recuperandas”)**, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** das Recuperandas no que tange ao mês de **Abril/2022**, nos termos do informe circunstanciado em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial

Processo nº 0196784-41.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial de CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda) e S R Energia Ltda

Administradora Judicial: Valéria Previtera da Silva

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES – RMA

Data Base: ABRIL/2022

Emitido em: 20/06/2022

ÍNDICE

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	3
II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM ABRIL/2022.....	3
II.1 - CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda).....	3
II.1.1 - Atividade empresarial.....	3
II.1.2 - Estrutura societária (sócios).....	3
II.1.3 - Estabelecimentos.....	3
II.2 - SR Energia Ltda.....	3
II.2.1 - Atividade empresarial.....	3
II.2.2 - Estrutura societária (sócios).....	4
II.2.3 - Estabelecimentos.....	4
III - DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	4
IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.....	7
V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.....	7
VI - DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.....	16
VII - DOS INDICADORES CONTÁBEIS.....	19
VIII - DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.....	21
IX - DO IMOBILIZADO.....	21
X - DAS CONTAS BANCÁRIAS.....	21
XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.....	24
XII - CONCLUSÃO.....	24

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pelas Recuperandas, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas nos meses ora relatados, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros das empresas, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM ABRIL/2022.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial das Recuperandas no mês de **Abril/22**, notadamente com base nos atos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) neste período:

II.1 - CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda)

II.1.1 - Atividade empresarial.

Permanece, em vigor, as regras assinaladas por ocasião do 19º aditivo ao contrato social da Recuperanda, notadamente registrado na JUCEC em 17/09/2021, no qual a Recuperanda retificou a respectiva denominação social para **CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda**.

II.1.2 - Estrutura societária (sócios).

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 19º aditivo.

II.1.3 - Estabelecimentos.

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 19º aditivo.

II.2 - SR Energia Ltda.

II.2.1 - Atividade empresarial.

Sem alteração. A atividade empresarial permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 69.241/69.256 (4º aditivo da SR registrado na JUCEC em 15/02/2021).

II.2.2 - Estrutura societária (sócios).

Sem alteração. A estrutura societária permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 69.241/69.256 (4º aditivo da SR registrado na JUCEC em 15/02/2021).

II.2.3 - Estabelecimentos.

Sem alteração. A estrutura societária permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 69.241/69.256 (4º aditivo da SR registrado na JUCEC em 15/02/2021).

III - DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Às fls. 156.028/156.032, segue ofício oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, oriundo da RT nº 00106585-90.2019.5.03.0099, para fins de ciência de transferência de valores efetivada no curso da reclamatória.

Às fls. 156.034/156.037, segue pedido de expedição de alvará formulado por Francisco Leonardo dos Santos, notadamente em razão dos aportes do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em curso, indicando-se, na oportunidade, a conta bancária para depósito dos valores.

Às fls. 156.047/156.050, o douto juízo recuperacional, em síntese, apreciou os pedidos submetidos à conclusão e demais assuntos inerentes ao feito recuperacional, determinando, na ocasião, a adoção das medidas cabíveis.

Às fls. 156.051/156.053, o credor Faria Quites Sociedade de Advogados, em petição dirigida a este douto juízo, postulou pela expedição de alvará em seu favor em razão dos aportes do PRJ em curso, nesta oportunidade no valor total de R\$ 27.950,80 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Às fls. 156.054/156.057, a sociedade Império Minerações Ltda, em pedido formulado nos autos, informa que a respectiva habilitação de crédito retardatária (processo nº 0272507-95.2021.8.06.0001) foi julgada pelo juízo recuperacional, postulando, na ocasião, o aporte dos valores devidos em seu favor.

Às fls. 156.068/156.069, os credores Euclanio Gonçalves de Oliveira, Iran Nicácio Cordeiro, Jardel Gama Sousa, Manoel Moreira, Manoel Moreira de Sousa Filho, Maurício Alves da Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196
85 3033.7300 | 85 99939.0919
contato@p2sadmjud.com | www.p2sadmjud.com

Silva, Odacir da Costa Silva, Edmilson Ribeiro, Eulânio Gonçalves Oliveira, Júlio César Oliveira França e Manoel Moreira de Sousa Filho, em observância à determinação contida às fls. 156.047/156.050, reiteraram o respectivo pedido já formulado às fls. 134.612, 134.620, 134.628, 134.634, 134.642 e 134.649, pugnando, ao final, pela expedição de alvarás em seus favores.

Em sequência, o juízo recuperacional, em decisão à fl. 156.070, acolheu os pedidos de alvarás formulados pela sociedade de advogados Faria Quites e pelos credores peticionantes às fls. 156.068/156.069, determinando a adoção dos procedimentos de praxe.

Às fls. 156.084/156.085, as Recuperandas requerem a expedição de certidão narrativa em seu favor, acostando na sequência as respectivas guias judiciárias.

Às fls. 156.093, 156.095, 156.098/156.100, 156.101, 156.102, 156.103, 156.104, 156.105, 156.106, 156.107, 156.108, 156.109, 156.110 e 156.111, seguem os alvarás expedidos em favor de André Antônio de Macêdo, Valdir de Freitas Rodrigues, Josilei Jaime da Silva, Arielson Pereira da Silva, Elisvaldo de Jesus Silva, Erinaldo Jacinto Nascimento, Fábio Lima do Rego, Francisco Evaristo, Francisco Ferreira Chaves Júnior, Francisco Júlio de Sales Pedrosa, Francisco Teixeira de Sousa, Geovane da Solidade Macêdo, Ivan Márcio Ferreira da Silva e Eduardo Henrique Alves de Souza, respectivamente, atendendo-se à determinação do douto juízo neste sentido.

Às fls. 156.113/156.115, a sociedade Sulpeças Comércio e Representações Ltda, em atenção à decisão de fl. 156.048, interpos embargos declaratórios sob a alegação de erro material no referido *decisum*, pugnando pela inclusão de crédito no valor de R\$ 137.691,28 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Às fls. 156.119/162.902, segue o Relatório Mensal de Atividades (RMA) da lavra da administração judicial no que tange ao mês de Fevereiro/2022, cumprindo-se, desta forma, com a incumbência prevista no art. 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/05.

À fl. 162.906, segue pedido de alvará formulado por José César da Silva para fins de levantamento de valores em seu favor, no total de R\$ 350,06 (trezentos e cinquenta reais e seis centavos).

Às fls. 162.910/162.916, segue manifestação da administração judicial acerca dos pontos determinados pelo douto juízo recuperacional às fls. 156.047/156.050, alinhando-se, na oportunidade, as respectivas colocações necessárias.

Às fls. 162.923/162.924, as Recuperandas, com o objetivo de prestar contas acerca do
Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196
85 3033.7300 | 85 99939.0919
contato@p2sadmjud.com | www.p2sadmjud.com

cumprimento do PRJ, acostaram, às fls. 162.935/163.690, a documentação correspondente à 6ª parcela, viabilizando-se a conferência pela administração e demais interessados.

À fl. 163.691, destaca-se petição da lavra de Gilderlano Miranda da Rocha dirigida a este douto juízo, notadamente para fins de postulação do prazo adicional de 10 (dez) dias para juntada de documentos ao feito.

À fl. 163.692, segue petição no mesmo sentido da de fl. 163.691, desta feita titularizada por José Lourenço de Melo.

Às fls. 163.696, 163.697, 163.698, 163.699, 163.700, 163.701, 163.702, 163.703, 163.704, 163.705, 163.706, 163.707, 163.708, 163.709, 163.710, 163.711, 163.712, 163.713, 163.714, 163.715, 163.716, 163.717, 163.718 e 163.719 seguem os alvarás expedidos em favor de Damião Gomes Policarpo, Gilberto Gabriel da Silva, Jhoni Douglas Procópio dos Santos, José Augusto Licar Alencar, José Francisco Bezerra Filho, José Marcos da Silva, José Patrício Sousa Costa, Lucas Salvador Policarpo Santos, Moisés Almeida da Silva, Francisco Leonardo dos Santos, Paulo Henrique Lima Vieira, Francisco Leonardo dos Santos, Edilson Gabriel Mota da Conceição, José de Ribamar Lima Cardoso, José Artênio Gomes Fernandes, José Flávio Lima da Silva, José Francisco das Chagas Lopes, Lázaro Francisco de Sousa, Rafael Alves da Silva, Valdinei da Silva Cruz, Walison Martins Lima, Wenceslau Viana Lavor, Luciano Belmiro Nunes e Fagner Ferreira Anunciação, respectivamente, atendendo-se à determinação do douto juízo neste sentido.

Às fls. 163.726/163.727, José Araújo Costa, em petição dirigida ao juízo, requer a intimação das Recuperandas para indicação das folhas do comprovante de pagamento da 2ª parcela que lhe é destinada, de forma a viabilizar o respectivo levantamento.

Às fls. 163.732/163.736, as Recuperandas, em petição protocolada no feito, requerem a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para fins de transferência dos valores identificados nos ofícios de fls. 151.958 e 156.028/156.032, indicando, na oportunidade, os respectivos dados bancários para destinação dos montantes.

Às fls. 163.753, 163.754 e 163.755, seguem os alvarás expedidos em favor de Euclânio Gonçalves Oliveira, Iran Nicácio Cordeiro e Maurício Alves da Silva, respectivamente, atendendo-se à determinação do douto juízo neste sentido.

Às fls. 163.756/163.759, o douto juízo recuperacional, em decisão prolatada no feito, apreciou os embargos declaratórios manejados por Sulpeças Comércio e Representações Ltda,

acolhendo-os para fins de revogar a ordem de desentranhamento da petição de fls. 134.556/134.558 nos termos do julgado proferido.

Às fls. 163.800/163/801, segue o relatório da administração judicial acerca da 6ª parcela do PRJ em curso na recuperação judicial, tecendo-se, na ocasião, as respectivas considerações.

Era o que tinha a consignar.

IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

As Recuperandas, em atenção à solicitação de informações empreendida por esta Administradora, remeteram, nesta ocasião, diversos documentos relativos ao mês de **Abril/22**, destacando-se os balanços patrimoniais, DRE's, extratos bancários e relatórios de receitas e despesas.

V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

As Recuperandas, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentaram as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados das empresas no mês de **Abril/22**:

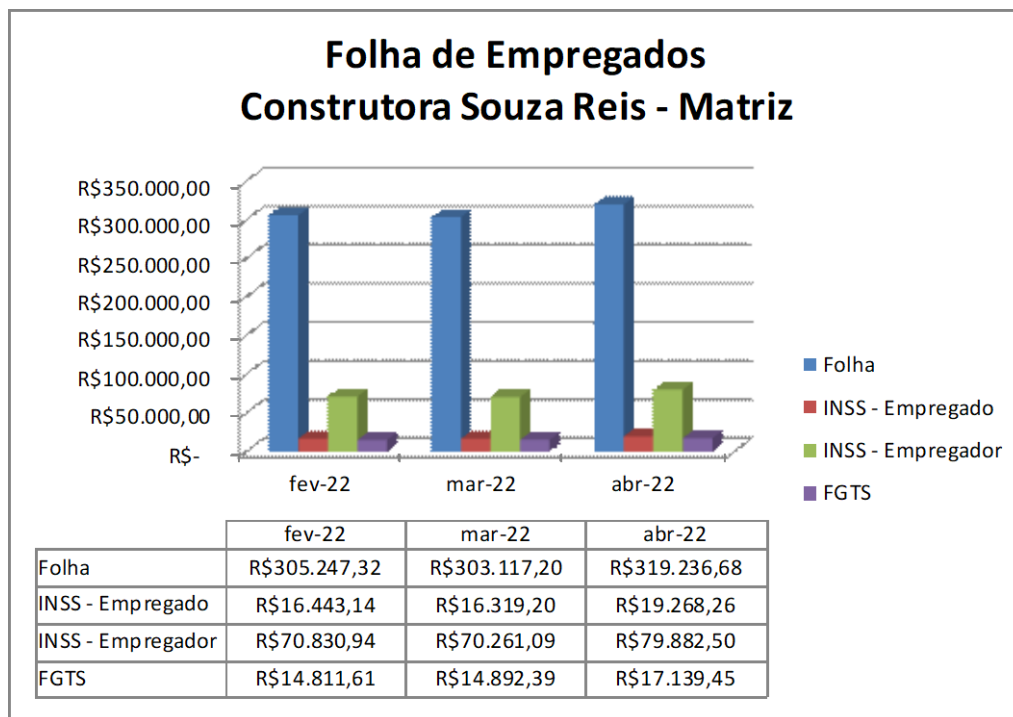
Construtora Souza Reis Ltda						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	fev/22	86	2	5	31	-3
	mar/22	86	2	3	32	2
	abr/22	87	2	4	32	3
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	fev/22	53	2	7	0	4
	mar/22	56	3	1	0	1
	abr/22	58	5	2	0	-1
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	fev/22	82	11	14	0	-1
	mar/22	80	6	3	1	-4
	abr/22	76	3	4	1	-3
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	fev/22	16	0	1	1	0
	mar/22	16	1	1	0	0
	abr/22	13	4	5	0	-2
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	fev/22	17	0	0	0	0
	mar/22	18	0	0	0	1
	abr/22	21	4	2	0	1
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL ALAGOAS (CNPJ nº 09.539.563/0005-50)	fev/22	0	0	0	0	0
	mar/22	18	18	0	0	0
	abr/22	20	0	0	0	2

SR Energia Ltda						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	fev/22	3	0	0	0	0
	mar/22	3	0	0	0	0
	abr/22	3	0	0	0	0
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	fev/22	2	0	1	9	0
	mar/22	1	0	2	8	0
	abr/22	1	0	0	8	0
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-90)	fev/22	1	0	0	0	0
	mar/22	1	0	0	0	0
	abr/22	1	0	0	0	0
SR Energia Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 29.314.000/0003-00)	fev/22	8	0	0	0	0
	mar/22	8	0	0	0	0
	abr/22	7	0	1	0	0

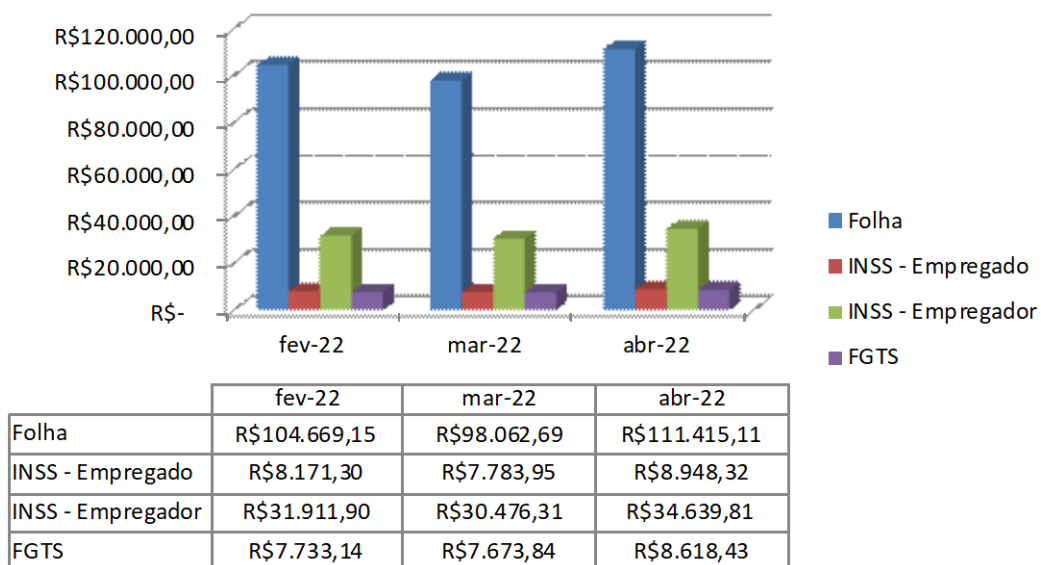
Construtora Souza Reis Ltda				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	fev/22	mar/22	abr/22
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	Folha	R\$ 305.247,32	R\$ 303.117,20	R\$319.236,68
	INSS - Empregado	R\$ 16.443,14	R\$ 16.319,20	R\$ 19.268,26
	INSS - Empregador	R\$ 70.830,94	R\$ 70.261,09	R\$ 79.882,50
	FGTS	R\$ 14.811,61	R\$ 14.892,39	R\$ 17.139,45
	Total	R\$ 407.333,01	R\$ 404.589,88	R\$435.526,89
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	Folha	R\$ 104.669,15	R\$ 98.062,69	R\$111.415,11
	INSS - Empregado	R\$ 8.171,30	R\$ 7.783,95	R\$ 8.948,32
	INSS - Empregador	R\$ 31.911,90	R\$ 30.476,31	R\$ 34.639,81
	FGTS	R\$ 7.733,14	R\$ 7.673,84	R\$ 8.618,43
	Total	R\$ 152.485,49	R\$ 143.996,79	R\$ 163.621,67
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	Folha	R\$ 262.882,09	R\$ 192.369,81	R\$217.091,50
	INSS - Empregado	R\$ 20.771,09	R\$ 16.473,65	R\$ 18.760,64
	INSS - Empregador	R\$ 68.763,04	R\$ 55.461,54	R\$ 61.578,07
	FGTS	R\$ 17.416,86	R\$ 14.735,49	R\$ 16.132,54
	Total	R\$369.833,08	R\$279.040,49	R\$313.562,75
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	Folha	R\$ 43.450,96	R\$ 45.530,49	R\$ 64.910,41
	INSS - Empregado	R\$ 3.207,70	R\$ 3.658,29	R\$ 2.820,19
	INSS - Empregador	R\$ 12.192,96	R\$ 12.861,29	R\$ 11.495,02
	FGTS	R\$ 2.878,95	R\$ 3.172,60	R\$ 2.062,22
	Total	R\$ 61.730,57	R\$ 65.222,67	R\$ 81.287,84
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	Folha	R\$ 43.489,21	R\$ 47.341,33	R\$ 75.576,94
	INSS - Empregado	R\$ 3.859,58	R\$ 4.262,54	R\$ 5.857,13
	INSS - Empregador	R\$ 13.543,15	R\$ 14.508,61	R\$ 19.904,28
	FGTS	R\$ 3.470,02	R\$ 3.769,15	R\$ 4.862,22
	Total	R\$ 64.361,96	R\$ 69.881,63	R\$106.200,57
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL ALAGOAS (CNPJ nº 09.539.563/0005-50)	Folha	R\$ -	R\$ 2.335,66	R\$ 42.383,75
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ 169,95	R\$ 3.522,17
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ 653,16	R\$ 13.973,45
	FGTS	R\$ -	R\$ 181,38	R\$ 3.387,33
	Total	R\$ -	R\$ 3.340,15	R\$ 63.266,70

SR Energia Ltda				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	fev/22	mar/22	abr/22
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	Folha	R\$ 8.558,63	R\$ 11.957,00	R\$ 9.290,34
	INSS - Empregado	R\$ 777,96	R\$ 973,44	R\$ 848,99
	INSS - Empregador	R\$ 2.336,51	R\$ 2.778,93	R\$ 2.536,26
	FGTS	R\$ 684,68	R\$ 814,33	R\$ 743,22
	Total	R\$ 12.357,78	R\$ 16.523,70	R\$ 13.418,81
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	Folha	R\$ 18.018,20	R\$ 45.097,48	R\$ 7.079,03
	INSS - Empregado	R\$ 1.100,51	R\$ 613,95	R\$ 234,27
	INSS - Empregador	R\$ 3.057,98	R\$ 2.122,35	R\$ 775,70
	FGTS	R\$ 854,65	R\$ 323,05	R\$ 323,05
	Total	R\$ 23.031,34	R\$ 48.156,83	R\$ 8.412,05
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-90)	Folha	R\$ 2.327,47	R\$ 1.955,34	R\$ 2.535,58
	INSS - Empregado	R\$ 191,29	R\$ 157,80	R\$ 213,26
	INSS - Empregador	R\$ 670,31	R\$ 563,14	R\$ 730,25
	FGTS	R\$ 186,19	R\$ 156,42	R\$ 202,84
	Total	R\$ 3.375,26	R\$ 2.832,70	R\$ 3.681,93
SR Energia Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 29.314.000/0003-00)	Folha	R\$ 12.907,66	R\$ 16.684,00	R\$ 22.594,39
	INSS - Empregado	R\$ 996,15	R\$ 1.364,76	R\$ 1.970,34
	INSS - Empregador	R\$ 3.730,48	R\$ 5.043,46	R\$ 6.888,81
	FGTS	R\$ 1.007,25	R\$ 1.327,55	R\$ 1.700,74
	Total	R\$ 18.641,54	R\$ 24.419,77	R\$ 33.154,28

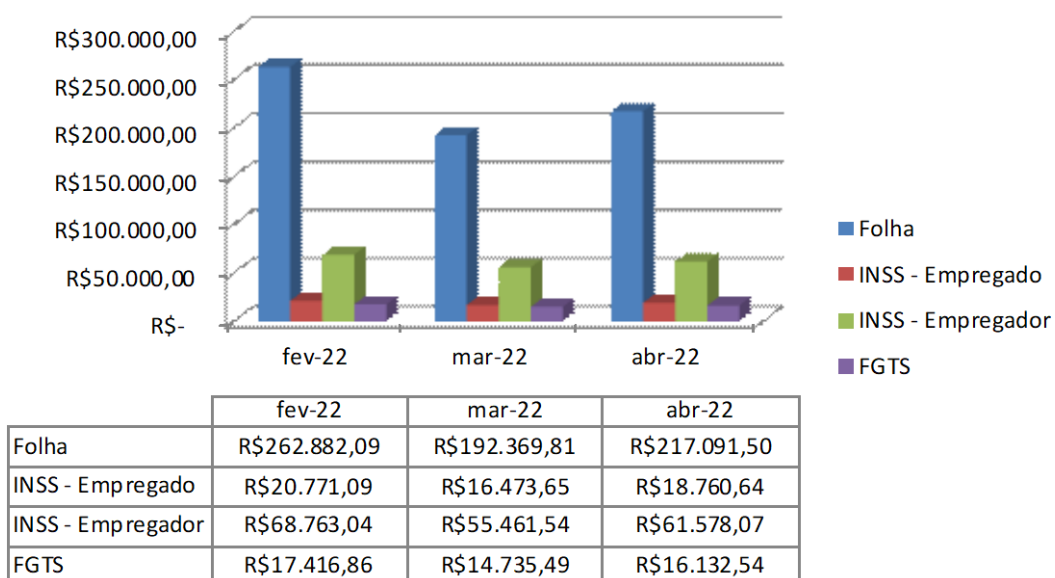
Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais



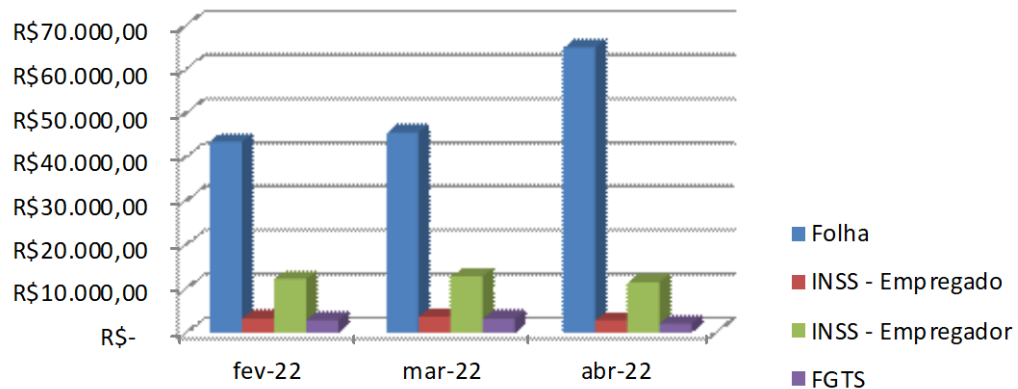
Folha de Empregados Construtora Souza Reis - Filial Maranhão



Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Paraíba

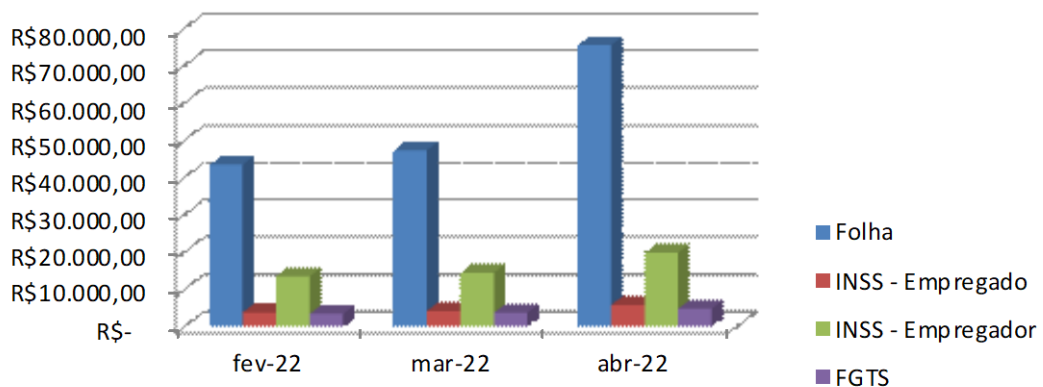


Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Goiás



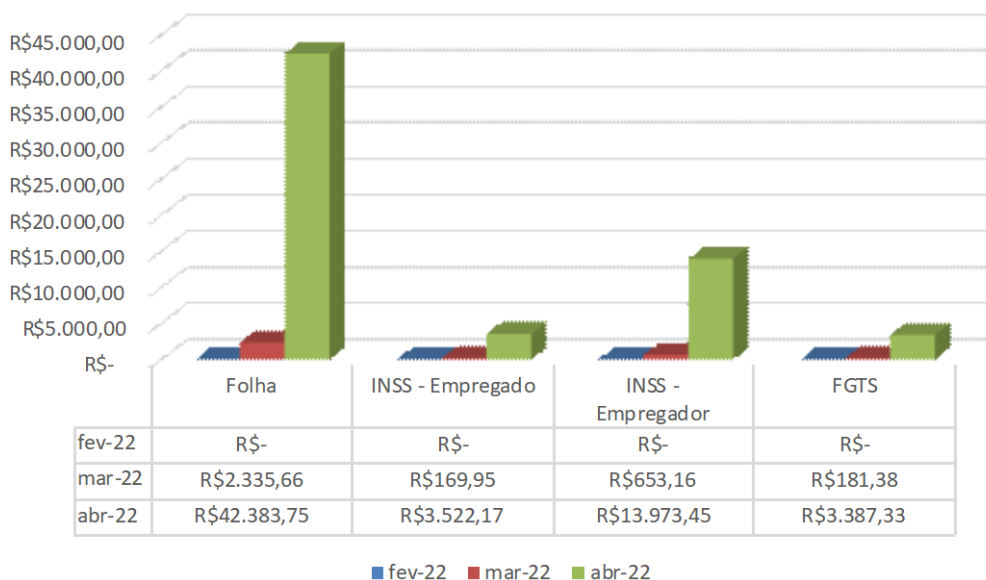
	fev-22	mar-22	abr-22
Folha	R\$43.450,96	R\$45.530,49	R\$64.910,41
INSS - Empregado	R\$3.207,70	R\$3.658,29	R\$2.820,19
INSS - Empregador	R\$12.192,96	R\$12.861,29	R\$11.495,02
FGTS	R\$2.878,95	R\$3.172,60	R\$2.062,22

Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Pernambuco

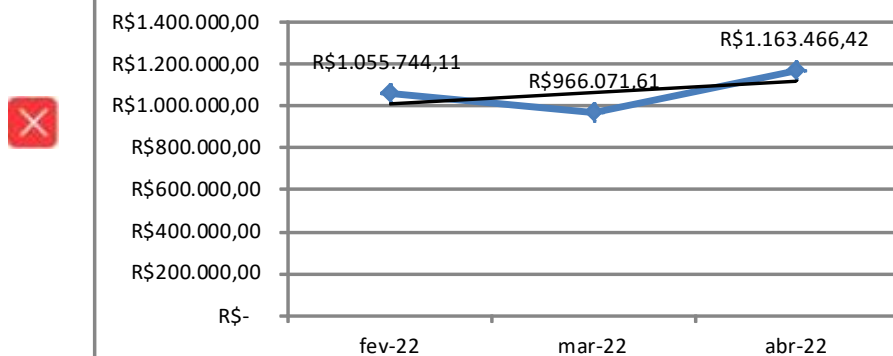


	fev-22	mar-22	abr-22
Folha	R\$43.489,21	R\$47.341,33	R\$75.576,94
INSS - Empregado	R\$3.859,58	R\$4.262,54	R\$5.857,13
INSS - Empregador	R\$13.543,15	R\$14.508,61	R\$19.904,28
FGTS	R\$3.470,02	R\$3.769,15	R\$4.862,22

Folha de Empregados Construtora Souza Reis - Filial Alagoas

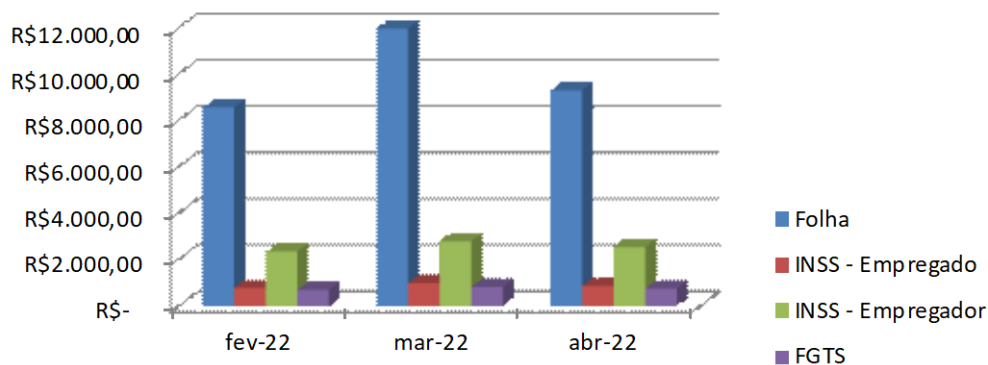


Evolução da Folha Construtora Souza Reis



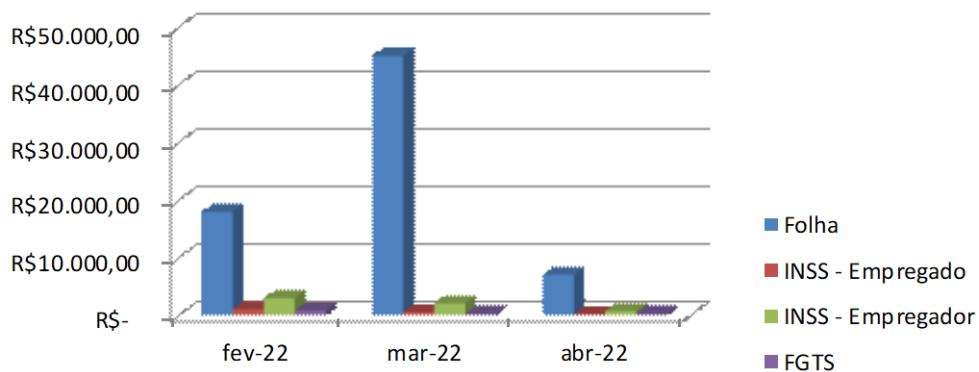
Tendência
de
Crescimento
da Folha

Folha de Pagamentos SR Energia - Matriz



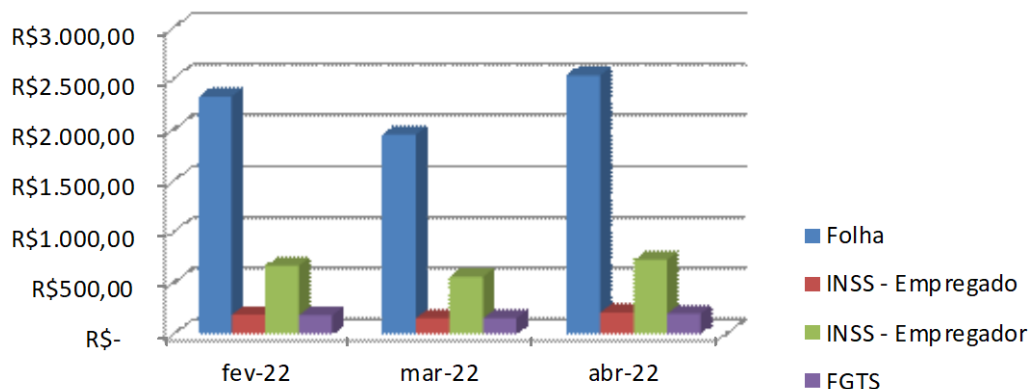
	fev-22	mar-22	abr-22
Folha	R\$8.558,63	R\$11.957,00	R\$9.290,34
INSS - Empregado	R\$777,96	R\$973,44	R\$848,99
INSS - Empregador	R\$2.336,51	R\$2.778,93	R\$2.536,26
FGTS	R\$684,68	R\$814,33	R\$743,22

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Minas Gerais



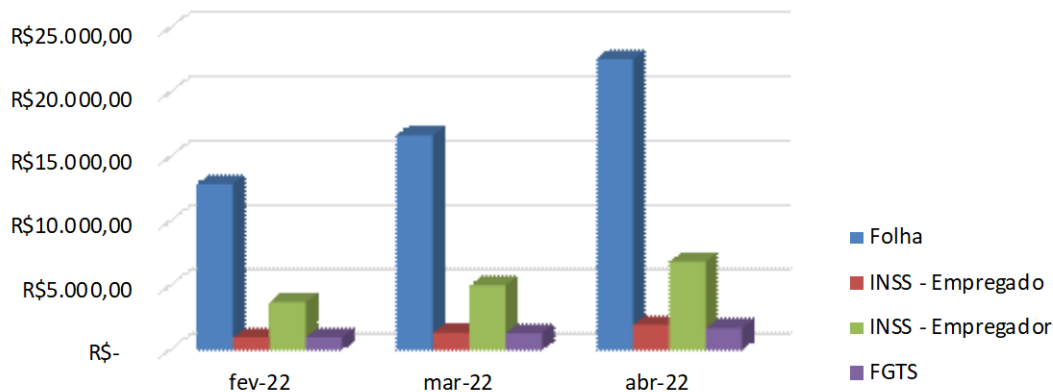
	fev-22	mar-22	abr-22
Folha	R\$18.018,20	R\$45.097,48	R\$7.079,03
INSS - Empregado	R\$1.100,51	R\$613,95	R\$234,27
INSS - Empregador	R\$3.057,98	R\$2.122,35	R\$775,70
FGTS	R\$854,65	R\$323,05	R\$323,05

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Maranhão

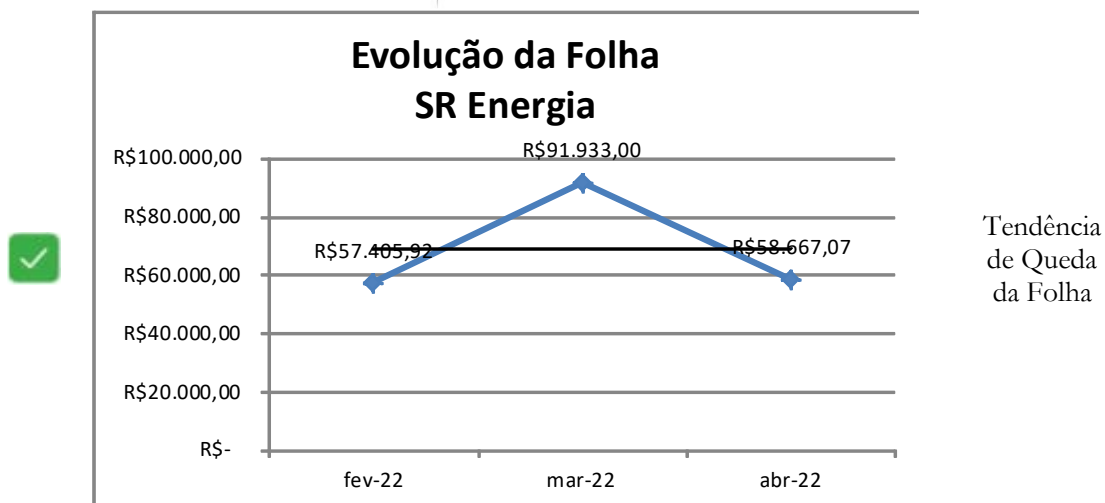


	fev-22	mar-22	abr-22
Folha	R\$2.327,47	R\$1.955,34	R\$2.535,58
INSS - Empregado	R\$191,29	R\$157,80	R\$213,26
INSS - Empregador	R\$670,31	R\$563,14	R\$730,25
FGTS	R\$186,19	R\$156,42	R\$202,84

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Pernambuco



	fev-22	mar-22	abr-22
Folha	R\$12.907,66	R\$16.684,00	R\$22.594,39
INSS - Empregado	R\$996,15	R\$1.364,76	R\$1.970,34
INSS - Empregador	R\$3.730,48	R\$5.043,46	R\$6.888,81
FGTS	R\$1.007,25	R\$1.327,55	R\$1.700,74



VI - DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.

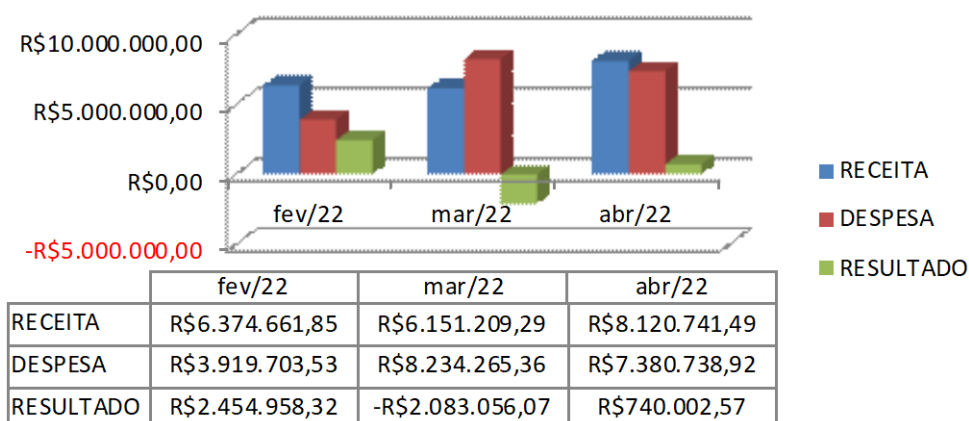
No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Abril/22**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pelas Recuperandas através dos documentos apresentados a esta Administradora:

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Construtora Souza Reis Ltda.			
CNPJ nº 09.539.563/0001-27			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
fev/22	R\$6.374.661,85	R\$3.919.703,53	R\$2.454.958,32
mar/22	R\$6.151.209,29	R\$8.234.265,36	-R\$2.083.056,07
abr/22	R\$8.120.741,49	R\$7.380.738,92	R\$740.002,57

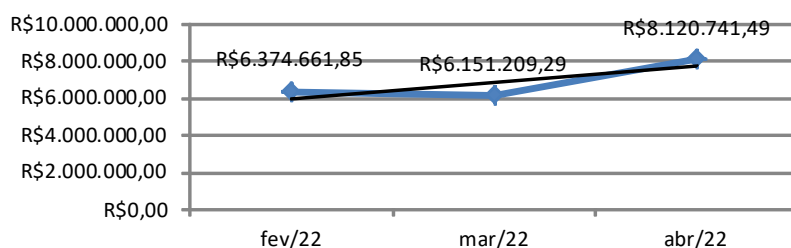
FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
SR Energia Ltda.			
CNPJ nº 29.314.000/0001-48			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
fev/22	R\$209.127,85	R\$410.814,40	-R\$201.686,55
mar/22	R\$489.532,25	R\$644.490,38	-R\$154.958,13
abr/22	R\$267.263,59	R\$456.009,89	-R\$188.746,30

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):

Faturamento Construtora Souza Reis

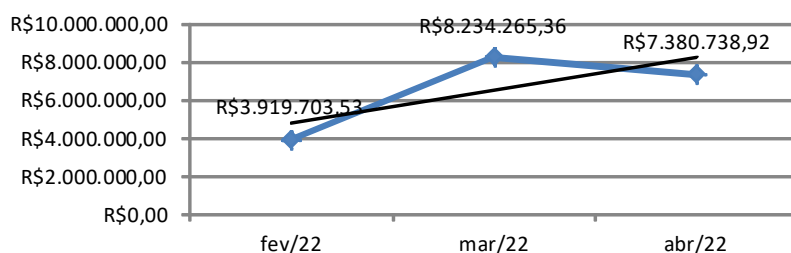


EVOLUÇÃO RECEITA Construtora Souza Reis



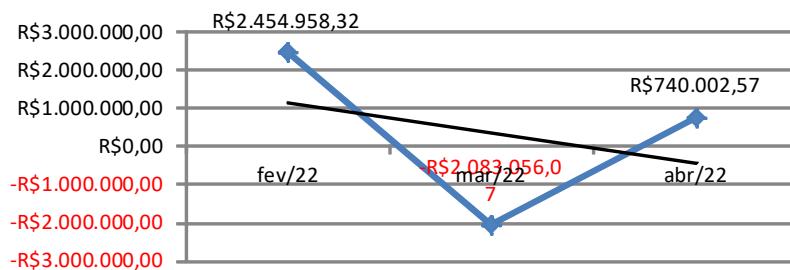
Tendência
de
Crescimento
das Receitas

EVOLUÇÃO DESPESA Construtora Souza Reis



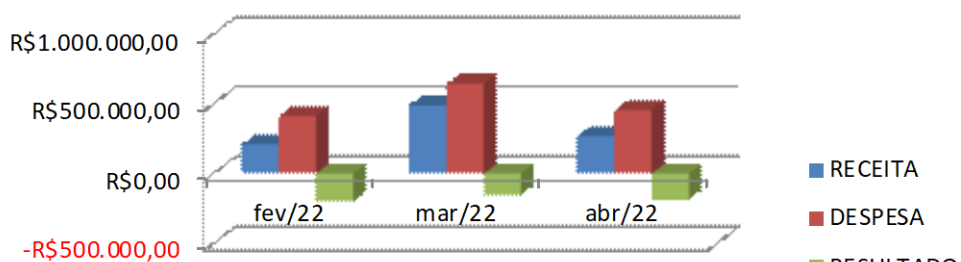
Tendência
de Queda
das
Despesas

EVOLUÇÃO RESULTADO Construtora Souza Reis



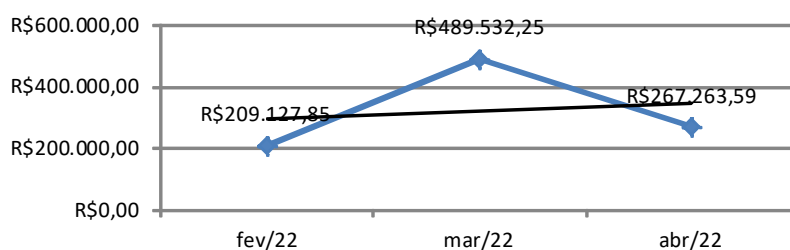
Tendência
de
Crescimento
do Resultado

Faturamento SR Energia



	fev/22	mar/22	abr/22
RECEITA	R\$209.127,85	R\$489.532,25	R\$267.263,59
DESPESA	R\$410.814,40	R\$644.490,38	R\$456.009,89
RESULTADO	-R\$201.686,55	-R\$154.958,13	-R\$188.746,30

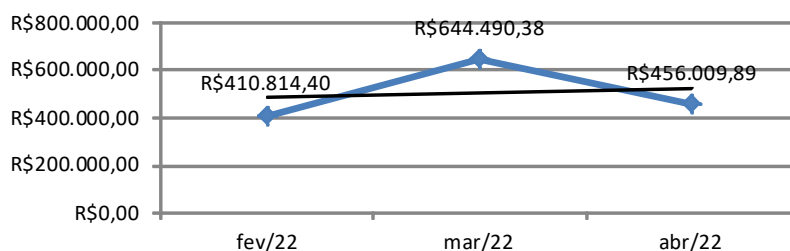
EVOLUÇÃO RECEITA SR Energia



Tendência
de Queda
das Receitas



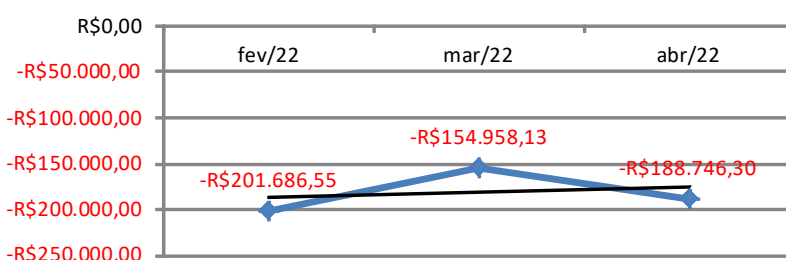
EVOLUÇÃO DESPESA SR Energia



Tendência
de Queda
das
Despesas



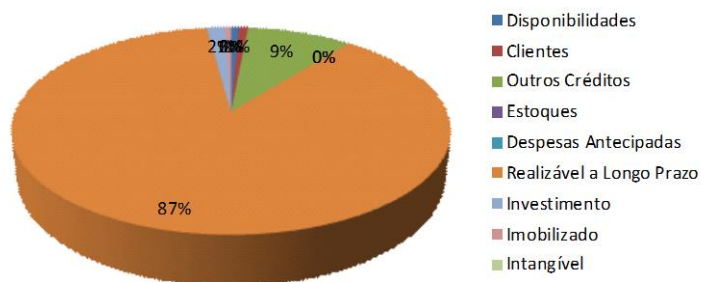
EVOLUÇÃO RESULTADO SR Energia



Tendência
de Queda
do
Resultado

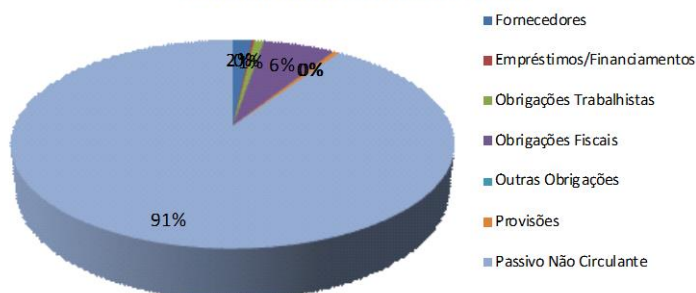
VII - DOS INDICADORES CONTÁBEIS.

Análise Vertical do Ativo Construtora Souza Reis



A maior participação do
ativo refere-se a valores
em realizável a longo
prazo, correspondendo a
87%

Análise Vertical do Passivo Construtora Souza Reis



A maior obrigação é com passivo não circulante, correspondendo a 91 % dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹ Construtora Souza Reis



Lucro Ope. Ajustado	=	R\$ 464.665,55	=	0%
Ativo Total	=	R\$ 314.960.132,18	=	

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 0%

Composição do Endividamento Construtora Souza Reis

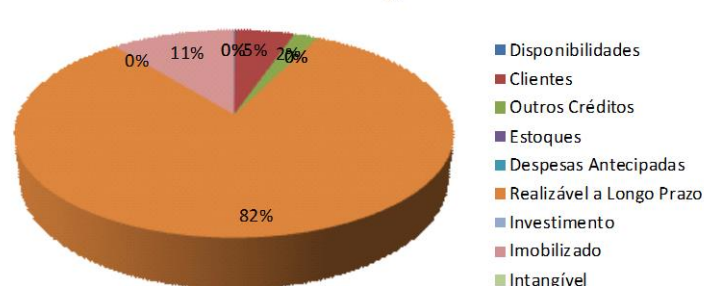


Passivo Circulante	=	R\$ 28.845.591,52	=	9%
Pass. Circ + Pass. Não Circ	=	R\$ 305.840.516,60	=	

9% das obrigações estão no curto prazo

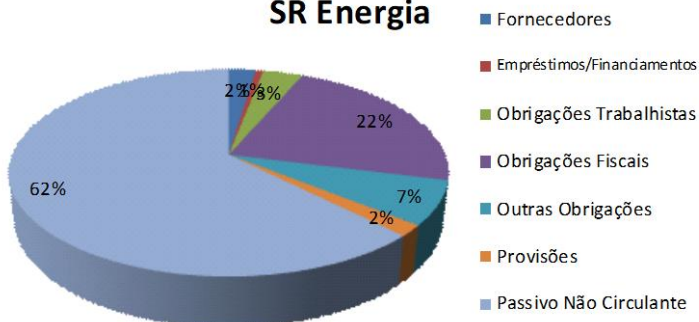
¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

Análise Vertical do Ativo SR Energia



A maior participação do ativo refere-se a valores em realizável a longo prazo, correspondendo a 82%

Análise Vertical do Passivo SR Energia



A maior obrigação é com passivo não circulante, correspondendo a 62 % dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹

SR Energia



Lucro Ope. Ajustado	=	-R\$ 198.495,88	=	0%
Ativo Total		R\$ 53.607.548,57		

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 0%

Composição do Endividamento

SR Energia



Passivo Circulante	=	R\$ 18.173.866,98	=	38%
Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 48.429.074,11		

38% das obrigações estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

VIII - DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Abril/22**, notadamente anexados ao presente relatório.

IX - DO IMOBILIZADO.

As Recuperandas entregaram o relatório do respectivo imobilizado no que tange ao mês de **Abril/22**.

X - DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Abril/22**, que apresentaram as seguintes informações:

Construtora Souza Reis Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22
Banco do Brasil	151-1	66906-7	R\$ 0,00	**	**
Banco do Brasil	159-7	75766-7	**	**	**
Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.698,00
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7556-6	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 776,70
Banco do Brasil	1604-7	37486-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7794-1	R\$ 24,40	R\$ 8.643,25	R\$ 376,93
Banco do Brasil	1604-7	7795-X	R\$ 492,88	R\$ 36,49	R\$ 141,24

Banco do Brasil	1604-7	7849-2	R\$ 0,00	R\$ 1.185,15	R\$ 753,37
Banco do Brasil	1604-7	7871-9	R\$ 77,15	R\$ 2.439,71	R\$ 63,85
Banco do Brasil	1604-7	7872-7	R\$ 0,00	R\$ 114,53	R\$ 915,16
Banco do Brasil	1604-7	7885-9	R\$ 0,00	R\$ 4.753,28	R\$ 6.856,67
Banco do Brasil	1604-7	7903-0	-	*	R\$ 9.481,25
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**
Banco do Brasil	2764-2	68508-9	R\$ 0,00	R\$ 6.174,69	R\$ 1.850,81
Banco Bonsucesso	1	240460	**	**	**
Banco Bonsucesso	1	240486	**	**	**
Banco Bradesco	2367	0001681-0	**	**	**
Banco Bradesco	2367	0001726-4	**	**	**
Banco Bradesco	2367	2100-8	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Safra	3700	339134	**	**	**
Banco Semear	1	11004894	R\$ 699,16	R\$ 739,16	R\$ 779,16
Banco Semear	1	11004908	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Semear	1	11013427	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Daycoval	1	609763-6	-	-	R\$ 496,20
Banco Daycoval	1	748055-7	-	-	R\$ 431,29

* Sem movimentação no período.

** Conta encerrada.

Construtora Souza Reis Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22
Banco do Brasil	151-1	66906-7	*	**	**
Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 0,25	R\$ 4.677,23	R\$ 62.863,27
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 0,18	R\$ 5.944,33	R\$ 4.046,30
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 12.835,79	R\$ 47.127,46	R\$ 170.707,45
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7794-1	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7795-X	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7849-2	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7871-9	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7872-7	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7885-9	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7903-0	-	*	*

Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^A	Não visualizado	Não visualizado	Não visualizado
Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^B	R\$ 911.185,55	R\$ 918.845,65	R\$ 925.802,04
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 1.080,64	R\$ 279,24	R\$ 121,49
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**
Banco do Brasil	2764-2	68508-9	*	*	*
Banco Bradesco	2367	2100-8	R\$ 36,53	R\$ 436,65	R\$ 1.215,61

* Sem movimentação no período.

** Conta encerrada.

^A BB Automático Empres

^B RF CP Empresa Ágil

SR Energia Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.557,45
Banco do Brasil	1604-7	7562-0	R\$ 0,00	R\$ 469,09	R\$ 7.095,76
Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco do Brasil	1604-7	7568-X	R\$ 1.434,69	R\$ 177,36	R\$ 2.952,96
Banco do Brasil	1604-7	7791-7	R\$ 332,00	R\$ 10.070,74	R\$ 10.017,56
Banco do Brasil	1604-7	7792-5	R\$ 61,31	R\$ 2.673,00	R\$ 339,29
Banco do Brasil	1604-7	7850-6	R\$ 929,84	R\$ 777,06	R\$ 1.624,28
Banco Bradesco	2367	1750-7	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00

SR Energia Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 448,01	R\$ 635,69	R\$ 388,70
Banco do Brasil	1604-7	7562-0	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco do Brasil	1604-7	7568-X	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7791-7	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7792-5	*	*	*

Banco do Brasil	1604-7	7850-6	*	*	*
Bradesco	2367	1750-7	R\$ 202,09	R\$ 118,63	R\$ 35,14

* Sem movimentação no período.

XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

As Recuperandas remeteram os respectivos comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais, notadamente examinados por amostragem esta signatária.

XII - CONCLUSÃO.

Esta Administradora, por fim, consigna que aspectos eventualmente não retratados neste relatório poderão ser objeto de complemento posterior, tudo com o fito de aperfeiçoar a fiscalização em curso.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente aos períodos em questão, consignando que as Recuperandas apresentaram documentação solicitada e cooperaram naquilo que foi solicitado.

Nestes termos,

É o que tem a informar.

Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Valéria Previtera da Silva

OAB/CE nº11.379

Administradora Judicial